

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 456, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1970.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar de importância de
NCR\$ 3.800,00 à verba que espe-
cíficos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS

Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

OBS: Ver pasta A/2, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Administração de MAURO MEDEIROS e PLÁCIDO GONDIM DE SENA.